

SEÇÃO 1

ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO

PROCURADORIA-GERAL FEDERAL

PORTARIA No - 528, DE 24 DE JULHO DE 2015

Consolida as competências da Procuradoria Federal no Estado de Sergipe- PF/SE e dá outras providências. O PROCURADOR-GERAL FEDERAL, no uso da competência de que tratam os incisos I e VIII do § 2º do art. 11 da Lei nº 10.480, de 2 de julho de 2002, considerando o disposto na Portaria AGU nº 887, de 27 de julho de 2007, na Portaria PGF nº 765, de 14 de agosto de 2008, e no Processo Administrativo nº 00407.004556/2015-97, resolve: Art. 1º A Procuradoria Federal no Estado de Sergipe- PF/SE exercerá a representação judicial e extrajudicial das autarquias e fundações públicas federais, as respectivas atividades de consultoria e assessoramento jurídicos, a apuração da liquidez e certeza dos créditos, de qualquer natureza, inerentes às suas atividades, inscrevendo os em dívida ativa, para fins de cobrança amigável ou judicial, observado o disposto na Portaria PGF nº 267, de 16 de março de 2009, e ressalvadas as competências atribuídas no artigo 2º. Parágrafo único. A Procuradoria Federal no Estado de Sergipe exercerá as atividades de defesa judicial e extrajudicial dos direitos individuais e coletivos dos indígenas e de suas comunidades no Estado de Sergipe, observado o disposto na Portaria AGU nº 839, de 18 de junho de 2010. Art. 2º As Procuradorias Federais, Especializadas ou não, junto ao Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes - DNIT, Fundação Nacional de Saúde - FUNASA, Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis - IBAMA, Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Sergipe - IFSE, Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária - INCRA, Instituto Nacional do Seguro Social - INSS, Universidade Federal de Sergipe - UFS, prestarão a consultoria e o assessoramento jurídicos das respectivas autarquias e fundações públicas federais no Estado de S e r g i p e . Art. 3º Os órgãos de execução da Procuradoria-Geral Federal no Estado de Sergipe atuarão em colaboração mútua, sob a coordenação da Procuradoria Federal no Estado de Sergipe. § 1º As ordens de serviço ou outros atos normativos que tenham sido editados com fundamento nas portarias de colaboração vigentes na data de publicação desta portaria continuarão a produzir seus efeitos enquanto não sejam revogadas ou modificadas por atos supervenientes da Procuradoria Federal no Estado de Sergipe. § 2º Todas as ordens de serviço ou outros atos normativos que disciplinem as colaborações entre os órgãos de execução da Procuradoria-Geral Federal no Estado de Sergipe deverão ser disponibilizadas no sítio eletrônico da unidade. Art. 4º As citações e intimações dirigidas a qualquer autarquia ou fundação pública federal serão recebidas pela Procuradoria Federal no Estado de Sergipe, observada sua competência territorial e, no que couber, o disposto na Portaria PGF nº 520, de 25 de junho de 2008, e na Portaria PGF nº 535, de 27 de junho de 2008. Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, convalidando-se os atos anteriormente praticados. Art. 6º Ficam revogadas as Portarias PGF nº 870, de 5 de novembro de 2012, publicada no Diário Oficial da União de 12 de novembro de 2012, Seção 1, página 5, nº 806, de 26 de setembro de 2011, publicada no Diário Oficial da União de 28 de setembro de 2011, Seção 1, página 2, nº 340, de 6 de maio de 2010, publicada no Diário Oficial da União de 10 de maio de 2010, Seção 1, página 9, nº 804, de 14 de agosto de 2009, publicada no Diário Oficial da União de 17 de agosto de 2009, Seção 1, página 10.

RENATO RODRIGUES VIEIRA

PORTARIA No - 649, DE 24 DE AGOSTO DE 2015

Consolida as competências da Procuradoria Federal no Estado do Amazonas - PF/AM e dá outras providências. O PROCURADOR-GERAL FEDERAL, no uso da competência de que tratam

os incisos I e VIII do § 2º do art. 11 da Lei nº 10.480, de 2 de julho de 2002, considerando o disposto na Portaria AGU nº 897, de 26 de junho de 2008, na Portaria PGF nº 765, de 14 de agosto de 2008, e no Processo Administrativo nº 00407.002409/2015-82, resolve: Art. 1º A Procuradoria Federal no Estado do Amazonas PF/AM exercerá a representação judicial e extrajudicial das autarquias e fundações públicas federais, as respectivas atividades de consultoria e assessoramento jurídicos, a apuração da liquidez e certeza dos créditos, de qualquer natureza, inerentes às suas atividades, inscrevendo-os em dívida ativa, para fins de cobrança amigável ou judicial, observado o disposto na Portaria PGF nº 267, de 16 de março de 2009, e ressalvadas as competências atribuídas no artigo 2º. Parágrafo único. A Procuradoria Federal no Estado do Amazonas exercerá as atividades de defesa judicial e extrajudicial dos direitos individuais e coletivos dos indígenas e de suas comunidades no Estado do Amazonas, observado o disposto na Portaria AGU nº 839, de 18 de junho de 2010. Art. 2º As Procuradorias Federais, Especializadas ou não, junto à Agência Nacional de Telecomunicações - ANATEL, Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes - DNIT, Fundação Nacional de Saúde - FUNASA, Fundação Nacional do Índio - FUNAI, Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis - IBAMA, Instituto Chico Mendes de Conservação da Biodiversidade - ICMBio, Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional - IPHAN, Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Amazonas - IFAM, Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária - INCRA, Instituto Nacional do Seguro Social - INSS, Superintendência da Zona Franca de Manaus - SUFRAMA, Universidade Federal do Amazonas - UFAM prestarão a consultoria e o assessoramento jurídicos das respectivas autarquias e fundações públicas federais no Estado do Amazonas. Art. 3º Os órgãos de execução da Procuradoria-Geral Federal no Estado do Amazonas atuarão em colaboração mútua, sob a coordenação da Procuradoria Federal no Estado do Amazonas. § 1º As ordens de serviço ou outros atos normativos que tenham sido editados com fundamento nas portarias de colaboração vigentes na data de publicação desta portaria continuarão a produzir seus efeitos enquanto não sejam revogadas ou modificadas por atos supervenientes da Procuradoria Federal no Estado do Amazonas. § 2º Todas as ordens de serviço ou outros atos normativos que disciplinem as colaborações entre os órgãos de execução da Procuradoria-Geral Federal no Estado do Amazonas deverão ser disponibilizadas no sítio eletrônico da unidade. Art. 4º As citações e intimações dirigidas a qualquer autarquia ou fundação pública federal serão recebidas pela Procuradoria Federal no Estado do Amazonas, observada sua competência territorial e, no que couber, o disposto na Portaria PGF nº 520, de 25 de junho de 2008, e na Portaria PGF nº 535, de 27 de junho de 2008. Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, convalidando-se os atos anteriormente praticados. Art. 6º Ficam revogadas as Portarias PGF nº 815, de 14 de outubro de 2010, publicada no Diário Oficial da União de 15 de outubro de 2010, Seção 1, página 2, nº 311, de 17 de maio de 2007, publicada no Diário Oficial da União de 18 de maio de 2007, Seção 1, página 12, nº 920, de 31 de outubro de 2011, publicada no Diário Oficial da União de 4 de novembro de 2011, Seção 1, página 1, nº 1.431, de 30 de dezembro de 2008, publicada no Diário Oficial da União de 31 de dezembro de 2008, Seção 1, página 54, nº 1.329, de 16 de dezembro de 2008, publicada no Diário Oficial da União de 18 de dezembro de 2008, Seção 1, páginas 47-48.

RENATO RODRIGUES VIEIRA

PORTARIA No - 652, DE 24 DE AGOSTO DE 2015

Consolida as competências da Procuradoria Federal no Estado do Tocantins - PF/TO e dá outras providências. O PROCURADOR-GERAL FEDERAL, no uso da competência de que tratam os incisos I e VIII do § 2º do art. 11 da Lei nº 10.480, de 2 de julho de 2002, considerando o disposto na Portaria AGU nº 411, de 30 de abril de 2007, na Portaria PGF nº 765, de 14 de agosto de 2008, e no Processo Administrativo nº 00407.004973/2015-30, resolve: Art. 1º A Procuradoria Federal no Estado do Tocantins - PF/TO exercerá a representação judicial e extrajudicial das autarquias e fundações públicas federais, as respectivas atividades de

consultoria e assessoramento jurídicos, a apuração da liquidez e certeza dos créditos, de qualquer natureza, inerentes às suas atividades, inscrevendo-os em dívida ativa, para fins de cobrança amigável ou judicial, observado o disposto na Portaria PGF nº 267, de 16 de março de 2009, e ressalvadas as competências atribuídas no artigo 2º. Parágrafo único. A Procuradoria Federal no Estado do Tocantins exercerá as atividades de defesa judicial e extrajudicial dos direitos individuais e coletivos dos indígenas e de suas comunidades no Estado do Tocantins, observado o disposto na Portaria AGU nº 839, de 18 de junho de 2010. Art. 2º As Procuradorias Federais, Especializadas ou não, junto ao Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes - DNIT, Fundação Nacional de Saúde - FUNASA, Fundação Nacional do Índio - FUNAI, Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis - IBAMA, Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Tocantins- IFTO, Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária - INCRA, Instituto Nacional do Seguro Social - INSS, Universidade Federal do Tocantins - UFTO, prestarão a consultoria e o assessoramento jurídicos das respectivas autarquias e fundações públicas federais no Estado do Tocantins. Art. 3º Os órgãos de execução da Procuradoria-Geral Federal no Estado do Tocantins atuarão em colaboração mútua, sob a coordenação da Procuradoria Federal no Estado do Tocantins. § 1º As ordens de serviço ou outros atos normativos que tenham sido editados com fundamento nas portarias de colaboração vigentes na data de publicação desta portaria continuarão a produzir seus efeitos enquanto não sejam revogadas ou modificadas por atos supervenientes da Procuradoria Federal no Estado do Tocantins. § 2º Todas as ordens de serviço ou outros atos normativos que disciplinem as colaborações entre os órgãos de execução da Procuradoria-Geral Federal no Estado do Tocantins deverão ser disponibilizadas no sítio eletrônico da unidade. Art. 4º As citações e intimações dirigidas a qualquer autarquia ou fundação pública federal serão recebidas pela Procuradoria Federal no Estado do Tocantins, observada sua competência territorial e, no que couber, o disposto na Portaria PGF nº 520, de 25 de junho de 2008, e na Portaria PGF nº 535, de 27 de junho de 2008. Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, convalidando-se os atos anteriormente praticados. Art. 6º Ficam revogadas as Portarias PGF nº 896, de 24 de outubro de 2011, publicada no Diário Oficial da União de 25 de outubro de 2011, Seção 1, página 7, nº 1.221, de 30 de novembro de 2009, publicada no Diário Oficial da União de 2 de dezembro de 2009, Seção 1, página 3, nº 893, de 4 de setembro de 2009, publicada no Diário Oficial da União de 9 de setembro de 2009, Seção 1, página 3, nº 499, de 20 de maio de 2009, publicada no Diário Oficial da União de 21 de maio de 2009, Seção 1, página 6.

RENATO RODRIGUES VIEIRA

SEÇÃO 2

ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO

PORTARIA No - 399, DE 11 DE SETEMBRO DE 2015

O **ADVOGADO-GERAL DA UNIÃO**, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I e XVIII do art. 4º da Lei Complementar nº 73, de 10 de fevereiro de 1993, e considerando o que consta do Processo nº 00410.007939/2015-68, resolve EXONERAR, a pedido, LEONARDO DE OLIVEIRA SIROTHEAU, Advogado da União, matrícula Siape nº 1527519, do cargo em comissão de Procurador Chefe, código DAS 101.4, da Procuradoria da União no Estado do Pará.

LUÍS INÁCIO LUCENA ADAMS

DESPACHO DO ADVOGADO-GERAL DA UNIÃO

Em 11 de setembro de 2015 REFERÊNCIA: Processo nº 00435.002922/2015-36. Afastamento para estudo no país da Procuradora Federal GIORGIA SENA MARTINS, matrícula Siape nº

1274718, lotada e em exercício na Procuradoria Federal no estado de Santa Catarina, para participar de curso de Doutorado em Ciências da Terra, promovido pela Universidade de Campinas - UNICAMP, no período de 14 de setembro de 2015 a 14 de setembro de 2017, com ônus limitado para a Advocacia-Geral da União. Autorizo.

LUÍS INÁCIO LUCENA ADAMS

PROCURADORIA-GERAL FEDERAL

PORTARIA Nº 638, DE 17 DE AGOSTO DE 2015

O **PROCURADOR-GERAL FEDERAL**, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I e VIII do § 2º do art. 11 da Lei nº 10.480, de 2 de julho de 2002, tendo em vista o disposto no art. 7º, inciso VII, da Lei nº 11.890, de 24 de dezembro de 2008, e considerando o contido no Processo nº 00597.000230/2015-09, resolve: DISPENSAR, a pedido, o Procurador Federal VERNER VENCATO KOPERECK, Matrícula SIAPE nº 1585006, do encargo de Responsável pela Procuradoria Seccional Federal em Pelotas / RS.

RENATO RODRIGUES VIEIRA

SUBPROCURADORIA-GERAL FEDERAL

PORTARIA Nº 691, DE 27 DE AGOSTO DE 2015

O **SUBPROCURADOR-GERAL FEDERAL**, no uso da competência que lhe foi delegada pelo Procurador-Geral Federal, nos termos da Portaria PGF nº 200, de 25 de fevereiro de 2008, publicada no Diário Oficial da União, de 26 de fevereiro de 2008, Seção 2, pág.1, tendo em vista o disposto no art. 38 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, e considerando o contido no Processo nº 00419.003898/2015-51, resolve: DISPENSAR, a pedido, o Procurador Federal FABIANO ANDRÉ DE SOUZA MENDONÇA, matrícula SIAPE nº 1204015, do encargo de substituto eventual do Procurador-Chefe, código DAS 101.4, da Procuradoria Federal no Estado do Rio Grande do Norte (PF / RN), na cidade de Natal/RN.

ADLER ANAXIMANDRO DE CRUZ E ALVES

PORTARIA Nº - 722, DE 10 DE SETEMBRO DE 2015

O **SUBPROCURADOR-GERAL FEDERAL**, no uso da competência que lhe foi delegada pelo Procurador-Geral Federal, nos termos da Portaria PGF nº 200, de 25 de fevereiro de 2008, publicada no Diário Oficial da União, de 26 de fevereiro de 2008, Seção 2, pág.1, tendo em vista o resultado do concurso público de provas e títulos destinado ao provimento de cargos de Procurador Federal de 2ª Categoria, de que trata o Edital PGF nº 4, de 24 de agosto de 2013, publicado no DOU de 29 de agosto de 2013, Seção 3, fls.1-9, homologado pela Portaria nº 196/AGU, de 18 de junho de 2014, publicada no DOU de 20 de junho de 2014, Seção 1, fls. 26-29, e tendo em vista o que consta do Processo nº 00410.009760/2015-45, resolve: Art. 1º Lotar e fixar o exercício, em caráter sub judice, de Procurador Federal HUGO NERY ROCHA, nomeado pela Portaria nº 397/AGU, de 10 de setembro de 2015, na Representação da Procuradoria Federal Especializada junto ao INSS, na cidade de Guanambi/BA. Art. 2º O nomeado deverá tomar posse perante o titular da respectiva unidade de lotação, a partir de 18 de setembro de 2015 e até o prazo limite previsto no § 1º do art. 13 da Lei nº 8.112, de 1990. Art. 3º Considerar-se-á a data da posse como de início de exercício, salvo se o empossado optar em entrar em exercício no prazo previsto no § 1º do art. 15 da Lei nº 8.112, de 1990, que deverá assim manifestar-se, por escrito, no ato da posse. Art. 4º O nomeado deverá apresentar à autoridade que lhe dará posse os formulários "Termo de Posse" e "Termo de Início de Exercício", extraídos do sistema de informática de posse eletrônica, localizado no site www.agu.gov.br. Parágrafo único. Os Termos de Posse e de Exercício, depois de assinados

pelo empossado e pela autoridade que lhe deu posse, deverão ser encaminhados, de imediato, via fac-símile, para um dos seguintes telefones: (61) 2026-7184 ou (61) 2026-7189, devendo os originais ser enviados, pelo Procurador, exclusivamente via "Encomenda Expressa-SEDEX" da Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos-ECT, em envelope assim endereçado: NOMEAÇÃO DE PROCURADOR FEDERAL Caixa Postal nº 8017 - Agência Sudoeste 10300634 CEP 70673-970 Brasília/DF Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
ADLER ANAXIMANDRO DE CRUZ E ALVES

SECRETARIA-GERAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 397, DE 11 DE SETEMBRO DE 2015

A **SECRETÁRIA-GERAL DE ADMINISTRAÇÃO SUBSTITUTA** da Advocacia-Geral da União, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VII do art. 44 do Regimento Interno da Secretaria-Geral de Administração, aprovado pela Portaria nº 51, de 21 de fevereiro de 2013, incisos II e V do art. 30 do Decreto nº 7.392, de 13 de dezembro de 2010, o art. 11 do Decreto-Lei nº 200, de 25 de fevereiro de 1967, resolve: Art. 1º - Dispensar ANDRÉ LUIZ DE ALMEIDA MENDONÇA, matrícula SIAPE nº 1312115, da atribuição de Ordenador de Despesa Substituto e delegar competência à ANDREA MARIA NOGUEIRA CAJUEIRO ZANON, matrícula SIAPE nº 1577413, para atribuição de Ordenadora de Despesa Substituta da Unidade Gestora EAGU - 110156. Art. 2º - Delegar competência à ANDRÉA TAKENADA DIAS, matrícula SIAPE nº 3047424, para a atribuição de Ordenadora de Despesa Interina da Unidade Gestora EAGU - 110156. Art. 3º - Dispensar FÁBIA LOPES JUNQUEIRA, matrícula SIAPE nº 1577486, da atribuição de Gestora Financeira Titular e delegar competência à NÉLIDA MARIA DE BRITO ARAÚJO, matrícula SIAPE nº 01324996, para atribuição de Gestora Financeira Titular da Unidade Gestora EAGU - 110156. Art. 4º - Dispensar ANTÔNIO BARBOSA DA SILVA, matrícula SIAPE nº 0172474, da atribuição de Gestor Financeiro Substituto e delegar competência à FÁBIA LOPES JUNQUEIRA, matrícula SIAPE nº 1577486, para atribuição de Gestora Financeira Substituta da Unidade Gestora EAGU - 110156. Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
JÚNIA CRISTINA FRANÇA SANTOS EGÍDIO

SECRETARIA-GERAL DE CONSULTORIA

PORTARIA Nº 832, DE 11 DE SETEMBRO DE 2015

A **SECRETÁRIA-GERAL DE CONSULTORIA DA ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO SUBSTITUTA**, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pela Portaria nº 1.042, de 5 de julho de 2010, do Advogado-Geral da União, tendo em vista o disposto no inciso VIII do art. 33 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, e considerando o que consta do Processo nº 00404.003836/2015-16, resolve DECLARAR A VACÂNCIA do cargo efetivo de Procurador Federal ocupado por JOSÉ PEREIRA LIMA FILHO, matrícula SIAPE nº 1684195, código da vaga nº 203043, a contar de 10 de agosto de 2015, em virtude de posse em outro cargo inacumulável.
MARIANA RODRIGUES SILVA MELO

SEÇÃO 3

SECRETARIA-GERAL DE ADMINISTRAÇÃO

SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO EM PERNAMBUCO

EXTRATO DE DOAÇÃO No - 2/2015

Processo 00580.001446/2015-62 - DOADORA: SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO EM PERNAMBUCO, CNPJ nº 26.994.558//0001-23, DONATÁRIA: INSTITUIÇÃO DE CARIDADE LAR IRMÃ MARIA LUIZA-CNPJ nº 33.964.461/0001-33. Objeto: Doação de bens permanentes classificados como ANTIECONÔMICOS constantes do Termo de Doação nº 002/2015. Data da assinatura: 31.08.2015. EXTRATO DE DOAÇÃO No - 3/2015 Processo 00580.001446/2015-62 - DOADORA: SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO EM PERNAMBUCO, CNPJ nº 26.994.558//0001-23, DONATÁRIA: INSTITUIÇÃO SEM FINS LUCRATIVOS RECONHECIDA DE UTILIDADE PÚBLICA FEDERAL "FAZENDA DA PAZ" - CNPJ nº 01.834.051/0001-81. Objeto: Doação de bens permanentes classificados como ANTIECONÔMICOS constantes do Termo de Doação nº 004/2015. Data da assinatura: 10.09.2015.

SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO EM SÃO PAULO

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 10/2015 - UASG 110099

Nº Processo: 00589000129201549. Objeto: Pregão Eletrônico - Contratação de empresa especializada na prestação de serviços continuados de reprografia e digitalização, para atender as necessidades das sedes da Advocacia-Geral da União em São Paulo e São José dos Campos, mediante execução indireta e regime de empreitada global, incluindo o fornecimento de mão de obra e o fornecimento dos demais insumos necessários à adequada execução do serviço, exceto papel, conforme condições e especificações constantes deste Termo de Referência, complementadas pelos demais instrumentos que comporão o processo licitatório. Total de Itens Licitados: 00010. Edital: 14/09/2015 de 09h00 às 12h00 e de 13h às 16h00. Endereço: Rua da Consolação 1875- 15 Andar Consolação - SAO PAULO - SP. Entrega das Propostas: a partir de 14/09/2015 às 09h00 no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 24/09/2015 às 10h00 site www.comprasnet.gov.br. Informações Gerais: Cópias do edital poderão ser retiradas no site www.comprasgovernamentais.gov.br EGLE MARIA ANDRADE DE SOUZA FUKAGAWA Coordenadora (SIDE - 11/09/2015) 110061-00001-2015NE000095

SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO NO RIO DE JANEIRO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 2/2015 - UASG 110102

Número do Contrato: 13/2013. Nº Processo: 00592000287201388. PREGÃO SISPP Nº 24/2013. Contratante: SUPERINTENDENCIA DE ADMINISTRAÇÃO NO RIO DE JANEIRO. CNPJ Contratado: 08466488000159. Contratado : GVP AUTO LOCADORA & SERVICOS LTDA-- ME. Objeto: Prorrogação da vigência do contrato original, por um período de 12 (doze) meses, bem como a alteração da Cláusula Sexta do contrato com a previsão de reajuste dos insumos do MODULO 3: INSUMOS DIVERSOS da planilha de formação de preços pelo índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA/IBGE (Acórdão 1.214/2013 - Plenário, TC 006.156/2011-8, relator Ministro Aroldo Cedraz, 22/05/2013) e da Cláusula Nona do Anexo I do Contrato com a previsão de abertura de Conta Vinculada pela Contratante para retenção Fundamento Legal: Decreto nº 2.271, de 07 de julho de 1997, e legislação correlata, aplicando-se subsidiariamente os dispositivos da Lei nº8. Vigência: 03/09/2015 a 02/09/2016. Valor Total: R\$1.635.910,29. Fonte: 100000000 - 2015NE800679. Data de Assinatura: 01/09/2015. (SICON - 11/09/2015) 110161-00001-2015NE000095

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 4/2015 - UASG 110102

Número do Contrato: 18/2007. Nº Processo: 00426001399200720. DISPENSA Nº 46/2007. Contratante: SUPERINTENDENCIA DE ADMINISTRAÇÃO NO RIO DE JANEIRO. CPF Contratado: 81679955772. Contratado: TATIANA MELO TORRES -Objeto: Prorrogação da vigência do Contrato Original por um período de 24 (vinte e quatro) meses. Fundamento Legal: Inciso X, do art. 24 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, redação atualizada, e na Lei nº 8.245, de 18 de outubro de 19Vigência: 03/09/2015 a 02/09/2017. Valor Total: R\$10.133,76. Fonte: 100000000 - 2015NE800001. Data de Assinatura: 01/09/2015.
(SICON - 11/09/2015) 110161-00001-2015NE000095